



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 213 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Ementa: “DISPÕE SOBRE ALTERAR OS ARTIGOS 5º, 14, E ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 204 DE 17 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica alterado o artigo 5º da Lei Complementar 204 de 17 de janeiro de 2024, acrescentando-se o inciso XI, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - A Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, a partir desta Lei, passa a ter a seguinte estrutura:

.....

XI – Direção Legislativa:

a) 01 Diretor Legislativo”

**Art. 2º** – Fica alterado o artigo 14 da Lei Complementar 204 de 17 de janeiro de 2024, acrescentando-se a alínea “g)”, e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 - O Quadro de Pessoal em Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Rio das Flores, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente, observado o art. 9º desta Lei e o artigo 37, inciso V da Constituição Federal da República a partir da vigência desta Lei, respeitado os direitos adquiridos e obedecidos os critérios de qualificação e atribuições inerentes aos cargos passa a ser o seguinte:

.....

g) 1 (um) Cargo de Diretor Legislativo”

**Art. 3º** – Fica alterado o ANEXO II da Lei Complementar 204 de 17 de janeiro de 2024, criando o Cargo de Diretor Legislativo e alterando a Habilitação para o Cargo de Diretor de Recursos Humanos, passando a ter a seguinte redação:



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**ANEXO II**

**QUADRO DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS EM COMISSÃO – CAC 1 E  
RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES  
(DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE)**

<b>CAC 1</b>	<b>Cargos</b>	<b>Hs/Semanais</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Nº de Cargos</b>
CAC 1	Diretor de RH	30	Livre Nomeação	5.670,68	01
CAC 1	Procurador Geral	30	Livre Nomeação	5.670,68	01
CAC 1	Diretor Geral	30	Livre Nomeação	5.670,68	01
CAC 1	Tesoureiro	30	Livre Nomeação	5.670,68	01
CAC 1	Controlador Interno	30	Livre Nomeação	5.670,68	01
CAC 1	Coordenador de Informática e Serviços Legislativos	30	Livre Nomeação	5.670,68	01
CAC 1	Diretor Legislativo	30	Livre Nomeação	5.670,68	01
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>				

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**CARGO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

.....

b) Habilitação: Formação Acadêmica em Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, Administração de Empresas, Direito, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis.

.....

**CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO**

Requisitos para o Provimento:

a) Instrução: Nível Superior.

b) Habilitação: Formação Acadêmica em Administração, Ciências Econômicas, Direito, Ciências Contábeis.

Condições de Trabalho:

a) Jornada: 30 horas semanais.



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Câmara Municipal de Rio das Flôres*

b) Especial: O exercício do cargo inclui a prestação de serviços externos e atendimento ao público.

Atribuições:

a) Descrição Sumária: Orientar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos da competência da Diretoria Legislativa de forma ampla com os demais órgãos de Coordenação e Assessoramento da Câmara para o bom desempenho das funções específicas, determinadas nas normas do Poder Legislativo e da Presidência da Casa.

b) Descrição Detalhada: Desenvolver no âmbito Legislativo as ações de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades, Promover a organização e controle de todas as atividades e competências da Diretoria Legislativa, estando apto a prestar conta de tarefas próprias, a qualquer tempo e sempre que solicitado; Participar, a pedido de Vereador e Direção Geral, de reuniões envolvendo o Poder Legislativo, o Poder Executivo e entidades afins para discussão das proposições protocoladas na Secretaria da Câmara ou em elaboração para serem pautadas nas sessões; Acompanhar, sempre que necessário, a Direção Geral com objetivo de assessorá-la diretamente nas atividades afins; Desempenhar outras funções similares, que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

.....

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 03 de dezembro de 2024.

Rafael Teodoro Machado  
**Presidente**

Leonardo Elias de Almeida  
**Vice Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2024.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**